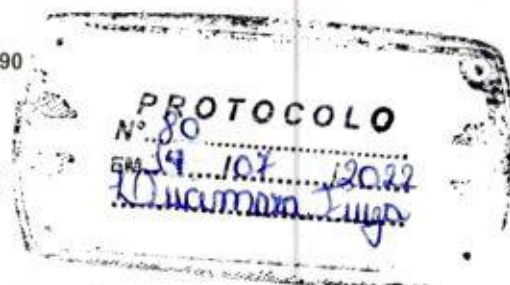




Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 042/2022

ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; ALTERA O QUADRO CONSTANTE DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/01 COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - À partir de 05 de maio de 2022, em decorrência da Emenda Constitucional Nº 120, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao Art. 198 da Constituição Federal, o valor do vencimento básico inicial dos Cargos de Provimento Efetivo denominados de **Agente Comunitário de Saúde** e de **Agente de Combate às Endemias**, ambos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal instituído pela Lei Municipal Nº 038/2001 com suas alterações posteriores, passa a ser de **R\$. 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, a tabela constante do Artigo 3º, da Lei Municipal Nº 038/01, de 18 de abril de 2001, com suas alterações posteriores, que criou o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal de Jacuizinho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - É criado o quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Municipal de Jacuizinho como segue:

N.º Ordem	Nome do Cargo	N.º de Vagas	Padrão	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
01	Agente Administrativo	10	05	R\$. 1.280,82	40 horas
02	Auxiliar Técnico Manutenção	06	02	R\$. 1.139,33	40 horas
03	Eletricista	01	05	R\$. 1.280,82	40 horas
04	Enfermeiro	03	12	R\$. 3.363,77	40 horas
05	Fiscal	01	13	R\$. 3.528,42	40 horas





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

06	Inspetor Tributário	01	10	R\$. 2.013,84	40 horas
07	Operador de Máquinas Pesadas	10	07	R\$. 1.487,03	40 horas
08	Motorista	06	06	R\$. 1.388,27	40 horas
09	Motorista de Coletivo	05	06	R\$. 1.388,27	40 horas
10	Odontólogo	02	13	R\$. 3.528,42	20 horas
11	Técnico em Enfermagem	05	06	R\$. 1.388,27	40 horas
12	Auxiliar de Serviços Gerais	15	01	R\$. 1.139,33	40 horas
13	Técnico em Contabilidade	01	12	R\$. 3.363,77	40 horas
14	Tesoureiro	01	10	R\$. 2.013,84	40 horas
15	Vigilante	09	01	R\$. 1.139,33	40 horas
16	Zelador de Imóveis	03	01	R\$. 1.139,33	40 horas
17	Secretário de Escola	02	06	R\$. 1.388,27	40 horas
18	Recepcionista	01	03	R\$. 1.182,85	40 horas
19	Telefonista	01	04	R\$. 1.272,10	40 horas
20	Oficial Administrativo	06	11	R\$. 2.191,70	40 horas
21	Servente	23	01	R\$. 1.139,33	40 horas
22	Técnico Agrícola	02	09	R\$. 1.717,51	40 horas
23	Nutricionista	02	13	R\$. 2.869,88	16 horas
24	Psicólogo	02	14	R\$. 2.869,88	20 horas
25	Assistente Social	01	14	R\$. 2.869,88	20 horas
26	Médico Clínico Geral	01	15	R\$. 8.137,88	20 horas
27	Médico Clínico Geral	01	15	R\$. 4.977,04	12 horas
28	Médico Ginecologista/Obstetra (extinto)	01	15	R\$. 8.137,88	20 horas
29	Médico Ginecologista/Obstetra	01	15	R\$. 4.977,04	12 horas
30	Médico Pediatra	01	15	R\$. 8.137,88	20 horas
31	Médico Pediatra	01	15	R\$. 4.977,04	12 horas
32	Engenheiro	01	13	R\$. 3.528,42	20 horas
33	Agente Comunitário de Saúde	07	16	R\$. 2.424,00	40 horas
34	Médico Veterinário	01	13	R\$. 7.056,84	40 horas
35	Operador de Trator Agrícola	06	07	R\$. 1.487,03	40 horas
36	Motorista Geral	08	06	R\$. 1.388,27	40 horas
37	Fisioterapeuta	02	14	R\$. 2.869,88	20 horas
38	Fonoaudiólogo	01	14	R\$. 2.869,88	20 horas
39	Fiscal Sanitário	01	11	R\$. 2.191,32	40 horas
40	Médico	01	15	R\$. 11.445,90	40 horas
41	Psicopedagogo	01	17	R\$. 3.001,56	20 horas
42	Auxiliar de Biblioteca	02	05	R\$. 1.280,82	40 horas
43	Monitor de Técnicas Agrícolas	01	06	R\$. 1.388,27	40 horas
44	Técnico do Controle Interno	01	14	R\$. 2.869,88	40 horas

(Handwritten signature)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

45	Ajudante Op. Máquinas Pesada	02	02	R\$. 1.139,33	40 horas
46	Farmacêutico	01	13	R\$. 3.528,42	40 horas
47	Contador	01	15	R\$. 4.977,04	40 horas
48	Biólogo	01	14	R\$. 2.869,88	20 horas
49	Procurador Jurídico	01	18	R\$. 4.010,76	20 horas
50	Assistente Social	01	14	R\$. 5.739,76	40 horas
51	Agente de Combate às Endemias	01	16	R\$. 2.424,00	40 horas

Art. 3º - O disposto nesta Lei aplica-se também às contratações temporárias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às endemias vigentes junto à Administração Municipal.

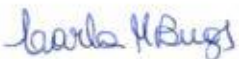
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 11 de julho de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 042/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa temos a grata honra de estar repassando às mãos de Vossas Excelências, para que seja submetido à superior apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Nº 042/2022, que **Altera o valor do vencimento básico inicial dos Cargos de Provimento Efetivo denominados de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, bem como, altera a Quadro constante do Art. 3º da Lei Municipal Nº 038/2001 com suas alterações.**

Através da Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022, que acrescentou os Parágrafos Sétimo, Oitavo, Nono, Dez e Onze ao Artigo 198 da Constituição Federal, ficou estabelecido que o vencimento básico dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior à dois (2) Salários Mínimos.

Ficou estabelecido também, que a União repassará mensalmente aos Municípios o valor de dois (2) Salários Mínimos por Agente Comunitário de Saúde e por Agente de Combate às Endemias que tiverem atuando no Município de acordo com as normas do Ministério da Saúde que estabelece a quantidade desses profissionais por município conforme o número de habitantes.

Assim, os Agentes de Saúde e os de Combate à Endemias que excederem o número estabelecido pelo Ministério da Saúde terão seus vencimentos suportados integralmente pelos Municípios.

O início do pagamento do novo vencimento aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias é a data da promulgação da Emenda Constitucional Nº 120, ou seja, dia 05 de maio de 2022, vez que o Governo Federal já depositou os valores correspondentes à contar dessa data.

Por fim, estamos anexando o estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, onde se comprova a viabilidade orçamentária e financeira dessa alteração, cumprindo assim com o que determinam os dispositivos da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Considerando que os valores do novo vencimento dos cargos de Agentes de Saúde e de Combate às Endemias já foram depositados pelo Governo Federal em conta bancária do Município, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 11 de julho de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal